



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado e cortina de ar), e aquisição de outros equipamentos refrigeradores, fogão, forno micro-ondas, televisor, bebedor e outros visando ao atendimento às demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme quantitativos, condições e exigências previstas neste instrumento.

**1.2.** Os bens, objeto desta contratação, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 1.3. Quantitativos estimados:

Item	Descrição	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Ar-condicionado	Tipo: <b>Split Hi Wall Inverter</b> Composto por: unidade evaporadora e unidade condensadora (formato quadrado) Capacidade de refrigeração: <b>12.000Btu/h</b> Ciclo: frio Gás refrigerante: R32 Voltagem: 220 V. (Marcas de referência: Samsung, Midea, LG)	01	Und.	R\$ 3.413,33	R\$ 3.413,33

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



02	Ar- condicionado	Tipo: <b>Cassete Inverter</b>  Composto por: unidade evaporadora e unidade condensadora (formato quadrado)  Capacidade de refrigeração: <b>24.000 Btu/h</b>  Ciclo: frio  Gás refrigerante: R32  Voltagem: 220 V.  (Marcas de referência: Samsung, Midea, LG)	01	Und.	R\$ 10.833,33	R\$ 10.833,33
03	Ar- condicionado	Tipo: <b>Split Hi Wall Inverter</b>  Composto por: unidade evaporadora e unidade condensadora (formato quadrado)  Capacidade de refrigeração: <b>24.000 Btu/h</b>  Ciclo: frio  Gás refrigerante: R32  Voltagem: 220 V.  (Marcas de referência: Samsung, Midea, LG)	01	Und.	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
04	Ar- condicionado	Tipo: <b>Split Hi Wall Inverter</b>  Composto por: unidade evaporadora e unidade condensadora (formato quadrado)  Capacidade de refrigeração: <b>18.000 Btu/h</b>  Ciclo: frio  Gás refrigerante: R32  Voltagem: 220 V.	01	Und.	R\$ 5.553,33	R\$ 5.553,33



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

		(Marcas de referência: Samsung, Midea, LG)				
05	Ar-condicionado	Tipo: <b>Split Piso Teto</b> Composto por: unidade evaporadora e unidade condensadora (formato quadrado) Capacidade de refrigeração: <b>60.000 Btu/h</b> Ciclo: frio Gás refrigerante: R32 Voltagem: 220 V. (Marcas de referência: Samsung, Midea, LG)	03	Und.	R\$ 18.816,67	R\$ 56.450,00
06	Cortina de ar	Largura: mínima de 1,50 mts Controle remoto Níveis de velocidade: Mínimo 2 velocidades Voltagem: 220 V. (Marcas de referência: Springer, EOS, Agratto)	03	Unid.	R\$ 1.236,67	R\$ 3.710,00
07	Instalação	Mão de Obra de instalação de todos os aparelhos de ar-condicionado / Supervisão / Transporte dos materiais necessários para o serviço, incluindo, todo o material necessário para a infraestrutura e instalação dos aparelhos de ar-condicionado (tubos canos PVC para ligação no dreno mais próximo), elétrica, (fios, disjuntores, fitas, para acionamento nos quadros disjuntores), tubulação frigorígena (tubos, mangueiras, fitas, oxigênio, nitrogênio) entre outros insumos que necessários para a instalação e perfeito funcionamento dos	01	Global	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

		aparelhos quando instalados.				
08	Refrigerador	Modelo: Duplex Inverter Capacidade: <b>450 L</b> Cor: Branca Sistema Degelo: Frost Free Tensão Alimentação: 127 V Eficiência Energética: "A+" Tipo: Vertical (Marcas de referência: Consul, Electrolux, Samsung)	01	Unid.	R\$ 5.466,67	R\$ 5.466,67
09	Refrigerador	Modelo: Inverter Capacidade: <b>300 L</b> Cor: Branca Sistema Degelo: Frost Free Tensão Alimentação: 127 V Eficiência Energética: "A+" Tipo: Vertical (Marcas de referência: Consul, Electrolux, Brastemp)	01	Unid.	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00
10	Fogão	Modelo: Fogão de Piso Cor: Branco Tensão: Bivolt Tipo de gás: GLP Acendimento: Automático <b>Quantidade de Queimadores: 5 (1 Tripla chama)</b> Material da Mesa: Inox	01	Unid.	R\$ 2.013,33	R\$ 2.013,33

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		Eficiência Energética "A"  (Marcas de referência: Dako, Electrolux, Brastemp)				
11	Lixeira	Modelo: Lixeira de Pedal  Capacidade: <b>25 Litros</b>  Material: Plástico Resistente (PP ou PEAD)  Desing: Retangular / Cor Branca (Com aro na parte superior para travamento do saco de lixo)  Material acionador da tampa: haste metálica  Exigência: Fabricação conforme as normas vigentes da agência nacional de vigilância.  Medidas Aproximadas:  Externa: A = 57 cm, L = 37 cm, Prof. = 34,5	10	Unid.	R\$ 156,67	R\$ 1.566,67
12	Televisor	Tamanho da tela: <b>85"</b>  Modelo: Widescreen, Smart TV  Conversor Digital Integrado  Definição: 4k (3840 x 2160 pixels)  Tipo de tela: LED  Frequência de vídeo: mínimo 120 Hz  Conexões de Entrada: HDMI USB  Tensão: Bivolt  Eficiência Energética "A"  (Marcas de referência: Samsung, LG, Philco)	01	Unid.	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
13	Bebedouro	Modelo: Refrigerado suspenso	01	Unid.	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

		(instalação na parede) Torneiras: 2 (duas) (Jato para boca e Jato para copo) Tipo: Acessível para deficientes (Com leitura em braile) Vazão Mínima: 40L/h Gabinete: aço inox escovado Tensão: 127v (Marcas de referência: Life, IBBL)				
14	Micro-ondas	Capacidade: mínima para 32 litros Potência: mínima de 900 W Modelo: Display digital, porta com visor transparente e trava de segurança. Voltagem: 127 V Frequência: 60 Hz Eficiência Energética "A" (Marcas de referência: Consul, Electrolux, Brastemp)	01	Unid.	R\$ 970,00	R\$ 970,00
15	Lavadora	Modelo: tanquinho, semiautomática, abertura superior, batedor fundo, 6 programas de lavagem Cor: Branco Capacidade: mínima 10 KG Potência: mínima 330 W Voltagem até 127 V Eficiência Energética "A" (Marcas de referência: Colomarq, Suggar, Britania)	01	Unid.	R\$ 720,00	R\$ 720,00
<b>VALOR GLOBAL TOTAL:</b>					<b>R\$ 124.386,67</b>	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Obs: Até o item 6, todos os materiais necessários, nas quantidades necessárias, para a execução adequada da prestação de serviços deverão ser disponibilizado pelo contratado, como por exemplo: tubo de cobre flexível, isolamento plus, nitrogênio, oxigênio, acetileno, calço de borracha, parafuso, entre outros que se fizerem necessários.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Justifica-se a contratação e seu quantitativo devido à necessidade de atender a demanda de novas instalações (salas reformadas), bem como a substituição de aparelhos antigos que não estão mais sujeitos ao conserto devido ao alto custo da manutenção corretiva e a obsolescência dos mesmos, apresentando falhas irreversíveis. Essa renovação visa a redução do consumo de energia em comparação com as máquinas a serem substituídas, garantirá o conforto térmico adequado para os espaços em questão, contribuindo para a adaptação dos ambientes e garantindo uma melhoria e maior eficiência na realização das atividades administrativas e legislativas. Além disso, transformará o zelo com o servidor e o atendimento público mais humanizado.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

**3.1** A aquisição do objeto descrito no presente TR visa contemplar novas instalações, como também a substituição de aparelhos antigos. Com intuito de sanar o problema com a climatização insuficiente nos espaços físicos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e garantir uma melhoria e maior eficiência na realização das atividades administrativas e legislativas.. Esta aquisição proporcionará o conforto térmico adequado e melhora no desempenho dos servidores lotados nos setores contemplados, contribuindo para a adequação dos ambientes, assegurando a continuidade das atividades legislativas e administrativas. Para isso, foi considerado o ciclo de vida dos equipamentos, incluindo a garantia mínima de 12 meses e a expectativa de vida útil dos mesmos, estimada segundo alguns fabricantes entre 15 a 20 anos.



- 3.2.** As quantidades informadas neste TR serão suficientes para atender às demandas.
- 3.3.** A solução foi elaborada levando-se em consideração que parte dos equipamentos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim encontram-se obsoletos e/ou defeituosos.
- 3.4.** Além dos requisitos mínimos apresentados nas descrições de cada item, a garantia de funcionamento dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- 3.5.** Não há necessidade de fornecimento de treinamento por parte do fornecedor.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** O item 07 “Instalação”, deste processo têm natureza de serviço comum de engenharia: tendo em vista que seu objetivo é padronizável em termos de desempenho e qualidade, podendo ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, § a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e OT IBR nº 002/2009, Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.

#### **4.3. Da Garantia**

**4.3.1.** O prazo de garantia contratual dos bens e serviço, complementar à garantia legal, serão de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) bem(ns).

**4.3.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia dos bens ofertados pelo período restante.

**4.3.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as





normas técnicas específicas.

**4.3.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**4.3.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**4.3.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**4.3.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**4.3.8.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior aos anteriormente fornecidos, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**4.3.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do(s) bem(ns).

**4.3.10.** O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**4.3.11.** A garantia legal ou contratual dos bens tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de



descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **4.4. Da indicação de marcas ou modelos**

**4.4.1.** Serão recomendadas no processo 3 marcas de referência, porém não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

#### **4.5. Subcontratação**

**4.5.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

#### **4.6. Vistoria (exclusivo ao item: 07 “Instalação”)**

**4.6.1.** A avaliação prévia do local de execução do objeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 15 h.

**4.6.2.** Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

**4.6.3.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**4.6.4.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**4.6.5.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação do serviço, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



#### **4.6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (exclusivo ao item: 07 “Instalação”)**

**4.6.1.** A empresa a ser contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como os dados do Responsável Técnico pelo serviço

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo para entrega do material e prestação do serviço será definido nos termos da Ordem de Serviço / Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

**5.2.** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

**5.3.** Os materiais serão entregues e os serviços executados no endereço: Edifício Juarez Tavares Matta, Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, CEP: 29300-00, (Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim).

**5.4.** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

### **8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2.** Exigências de habilitação:

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**8.2.1.** Habilitação jurídica

**8.2.1.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



**8.2.1.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.1.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.2.1.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.2.1.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.2.1.8.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

### **8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**8.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

**8.3.6.** Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

#### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**8.4.1.1.** Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

#### **8.5. Qualificação Técnica**

**8.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**8.5.1.1.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



**8.5.2.** (Exclusivo ao item: 07 “Instalação”) registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$R\$ 124.386,67 (Cento e Vinte e Quatro mil Trezentos e Oitenta e Seis reais e Sessenta e Sete centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.3.

**9.2.** Dos critérios de aceitabilidade da proposta

**9.2.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada com:

**9.2.1.1.** Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

**9.2.1.2.** Quantidades, valores unitários e global devendo ser apresentados em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme ANEXO III:

**9.2.1.3.** Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

**9.2.1.3.1.** No caso da marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

**9.2.1.4.** Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:



- 4.4.90.52.18 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
- 3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 4.4.90.52.06 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
- 4.4.90.52.18 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO
- 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

**10.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1.** O responsável pelas informações das características do objeto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro.

## **14. DOS ANEXOS**

**14.1.** ANEXO I – MODELO PROPOSTA AJUSTADA.

---

Diretoria-Geral  
Cid Alencar Fassarella de Souza.  
Diretor-Geral Administrativo

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## ANEXO I

### MODELO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Praca Jeronimo Monteiro, 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta comercial, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, obrigando-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
3. Os pagamentos serão efetuados conforme as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
4. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não seja aceita para contratação, a CMCI fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente concorrência e de seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UND.	MARCA	VALOR Und. (R\$)	VALOR Total (R\$)
01	Condicionador de ar, tipo Split Hi Wall Inverter, composto de unidade evaporadora e unidade condensadora de formato quadrado, com capacidade de refrigeração de <b>12.000Btu/h</b> , ciclo frio, Gás refrigerante R32, voltagem: 220 V. (Marcas de referência: Samsung, Midea, LG)	1			
02	Condicionador de ar, tipo Cassete, Inverter, composto de unidade evaporadora e unidade condensadora de formato quadrado, com capacidade de refrigeração de <b>24.000Btu/h</b> , ciclo frio, Gás refrigerante R32, voltagem: 220 V. (Marcas de referência: Elgin, Samsung, LG)	1			
03	Condicionador de ar, tipo Split Hi Wall Inverter, composto de unidade evaporadora e unidade condensadora de formato quadrado, com capacidade de refrigeração de <b>24.000Btu/h</b> , ciclo frio, Gás refrigerante R32, voltagem: 220 V. (Marcas de referência: Elgin, Samsung, LG)	1			
04	Condicionador de ar, tipo Split Hi Wall Inverter, composto de unidade evaporadora e unidade condensadora de formato quadrado, com capacidade de refrigeração de <b>18.000Btu/h</b> , ciclo frio, Gás refrigerante R32, voltagem: 220 V. (Marcas de referência: Elgin, Samsung, LG)	1			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>05</b>	Condicionador de ar, tipo Split Piso Teto Inverter, composto de unidade evaporadora e unidade condensadora de formato quadrado, com capacidade de refrigeração de <b>60.000Btu/h</b> , Gás refrigerante R32Gás refrigerante R32, ciclo frio, voltagem: 220 V. (Marcas de referência: Elgin, Gree, LG)	<b>3</b>			
<b>06</b>	Cortina de ar com largura mínima de 1,50 mts, com controle remoto, possuindo no mínimo dois níveis de velocidade, voltagem: 220 V. (Marcas de referência: Springer, EOS Agratto)	<b>3</b>			
<b>07</b>	Mão Obra de instalação de todos os aparelhos de ar condicionado / Supervisão / Transporte dos materiais necessários para o serviço, incluindo, todo o material necessário para a infraestrutura e instalação dos aparelhos de ar condicionado (tubos canos PVC para ligação no dreno mais próximo), elétrica, (fios, disjuntores, fitas, para acionamento nos quadros disjuntores), tubulação frigorígena (tubos, mangueiras, fitas, oxigênio, nitrogênio) entre outros insumos que necessários para a instalação e perfeito funcionamento dos aparelhos quando instalados.	<b>Global</b>			
<b>08</b>	Refrigerador Duplex Inverter / Capacidade Mínima Refrigeração: <b>450 L</b> / Cor: Branca / Sistema Degelo: Frost Free / Tensão Alimentação: 127 V / Características Etiqueta Eficiência Energética "A+" / Tipo: Vertical (Marcas de referência: Consul, Electrolux, Samsung)	<b>1</b>			

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

<b>09</b>	Refrigerador Capacidade Mínima Refrigeração: <b>300 L</b> / Cor: Branca / Sistema Degelo: Frost Free / Tensão Alimentação: 127 V / Características Etiqueta Eficiência Energética "A+" / Tipo: Vertical (Marcas de referência: Consul, Electrolux, Brastemp)	<b>1</b>			
<b>10</b>	Fogão de Piso / Cor: Branco – Tensão: Bivolt / Tipo de gás: GLP / Acendimento: Automático / <b>Quantidade de Queimadores: 5</b> / Tripla chama / Material Mesa: Inox / Luz de Forno / Etiqueta Eficiência Energética "A" (Marcas de referência: Dako, Electrolux, Brastemp)	<b>1</b>			
<b>11</b>	Lixeira de Pedal / 25 Litros / Plástico Resistente (PP ou PEAD), / Retangular / Cor Branca / Com aro na parte superior para travamento do saco de lixo / Tampa acionada por pedal através de haste metálica / Fabricação conforme as normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) Medidas Aproximadas: Externa: A = 57 Cm, L = 37 Cm, P = 34,5	<b>10</b>			
<b>12</b>	Televisor 85", Widescreen / Smart TV / Conversor Digital Integrado / 4k (3840 x 2160 pixels) / LED / Frequência de vídeo de no mínimo 120 Hz (Marcas de referência: Samsung, LG, Philco)	<b>1</b>			
<b>13</b>	Bebedouro refrigerado suspenso (instalação na parede) / 2 torneiras (Jato para boca e Jato para copo) / Tipo: Acessível para deficientes / Com leitura em braile / Vazão Mínima 40L/h / Gabinete: aço inox escovado / Tensão: 127v (Marcas de referência: Life, IBBL)  Obs.: os serviços de instalações dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa e compreenderão o fornecimento de todo o material necessário, inclusive mão de obra	<b>1</b>			

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

	especializada;				
<b>14</b>	Forno micro-ondas, com capacidade mínima para 32 litros, potência mínima de 900 w, Display digital, Voltagem até 127v, frequência de 60 Hz, porta com visor transparente, trava de segurança. Etiqueta Eficiência Energética "A" (Marcas de referência: Consul, Electrolux, Brastemp)	<b>1</b>			
<b>15</b>	Lavadora de roupa (modelo tanquinho), Branco, semiautomática, Capacidade mínima 10 KG, potência mínima 330 W, abertura superior, batedor fundo, 6 programas de lavagem, Voltagem até 127v. Etiqueta Eficiência Energética "A" (Marcas de referência: Colomarq, Suggar, Britania)	<b>1</b>			
<b>Valor Total :</b>					

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CIDADE:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>CONTATO TEL:</b>	<b>CNPJ:</b>

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## **ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE**

A Empresa [NOME DA EMPRESA], localizada no endereço [ENDEREÇO DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ DA EMPRESA], não tendo realizado a VISITA TÉCNICA facultada pelo Edital nº \_\_\_/2024, **DECLARA** ter pleno conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa]  
[Nome da Empresa]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”